



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 19/07/2018

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
2 EDUCAÇÃO (CE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA
3 DEZENOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (19/07/2018), PRESIDIDA PELA PROFESSORA
4 DRA. **CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO**, DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), COM A
5 PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: **JOÃO ASSIS RODRIGUES**, SUBCHEFE DO
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (DEPS); **KALLINE PEREIRA AROEIRA**,
7 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO (DLCE); **JAIR RONCHI**
8 **FILHO**, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS
9 (DTEPE) E REPRESENTANTE DOS NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DO CE; **DÉBORA MONTEIRO DO**
10 **AMARAL**, REPRESENTANTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
11 CAMPO; **ALEXANDRO BRAGA VIEIRA**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
12 DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO; **ÉRICA ALCÂNTARA PINHEIRO DE PAULA**,
13 REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CE; **RAFAEL KETLEY**
14 **DEMUNER**, REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CE;
15 **JANAÍNA SILVA COSTA ANTUNES**, DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE.
16 AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **ROGÉRIO DRAGO**, VICE-DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO;
17 **EDNALVA GUTIERREZ RODRIGUES**, REPRESENTANTE DO COLEGIADO DO CURSO DE
18 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (COLPED); **IGUATEMI DOS SANTOS RANGEL**, REPRESENTANTE
19 DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EAD; **ELIZA BARTOLOZZI**
20 **FERREIRA**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO; **MARIA**
21 **AMÉLIA DALVI SALGUEIRO**, REPRESENTANTE DO CE NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
22 EXTENSÃO (CEPE); **ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO**, REPRESENTANTE DO CE NO CONSELHO
23 DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE); **ANA CARLA PAULINO CORREIA**,
24 REPRESENTANTE DISCENTE; **ROSANGELA APARECIDA SILVA DE ALBUQUERQUE ALVES DE**
25 **OLIVEIRA**, REPRESENTANTE DISCENTE. Havendo *quórum* legal, a senhora presidente, professora
26 Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo, iniciou a sessão às onze horas e seis minutos. **1. APRECIACÃO DE**
27 **ATAS: 1.1.** Ata da Sessão Ordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 13 de julho de 2018:
28 **Aprovada por unanimidade. 2. PAUTA: 2.1. Processo n.º 042582/2018-50** – Eleição para Chefe e
29 Subchefe do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação para o biênio 2018-2020: **2.1. Processo**
30 **n.º 042582/2018-50** – Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Linguagens, Cultura e
31 Educação para o biênio 2018-2020: A conselheira Kalline Pereira Aroeira leu o extrato de ata da reunião
32 do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação realizada no dia 16 de julho de 2018, *in verbis*:
33 *"Foi realizada a leitura do Extrato de Ata do Conselho Departamental, e após esclarecimentos foi*
34 *conduzida a discussão e apreciação do parecer elaborado pela Comissão Departamental de Encargos*
35 *Docentes. Com base nessas reflexões, a Câmara Departamental posicionou sua decisão, reiterando o*
36 *parecer ora apresentado, transcrito na íntegra, a seguir "* À Câmara Departamental do DLCE, em função
37 *da solicitação, à Comissão de Encargos Docentes desse departamento, para análise da compatibilidade*
38 *do exercício da função de Chefe de Departamento e das atividades docentes pela professora eleita,*
39 *legitimamente, pelos pares em 09/07/2018, esclarecemos, considerando: a resolução 60/92 do Conselho*
40 *de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, que estabelece critérios de*
41 *atribuição de carga horária para os docentes da UFES, bem como o estudo de impacto de carga horária*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 19/07/2018

42 dos docentes da Licenciatura em Educação do Campo, apresentada a esse coletivo, a fim de apreciação
43 do projeto pedagógico desse curso. Assim, dispomos que: 1. No anexo I da citada resolução explicita-se
44 que há um conjunto de atividades administrativas que “exigem até 30 horas de dedicação, devendo o
45 docente ministrar no mínimo 04 horas-aula semanais”, dentre as quais a de Chefe de Departamento. O
46 termo “até”, empregado no texto indica o máximo de tempo que pode ser contabilizado para o exercício
47 administrativo, e não o mínimo, o que tem sido recorrente, que resulta na exigência de que o professor
48 é responsável por “no mínimo”, ou seja, “não menos que” que 04 horas semanais de atividade docente.
49 Isso nos permite concluir que não há, sob nenhuma hipótese legal, o impedimento de qualquer professor
50 assumir mais do que a carga horária mínima prevista, de forma concomitante com as atividades
51 administrativas. É importante ressaltar que esse fato já ocorreu, anteriormente, nesse departamento.
52 Assim, os encargos docentes obrigatórios, sob nenhuma condição, ficam descobertos, a considerar as
53 demais atividades realizadas por professores, que não as docentes. 2. O estudo de impacto – de oferta
54 simultânea, exclusivamente, – dos currículos da Licenciatura em Educação do Campo, e a oferta já
55 concluída pelo DLCE para o próximo semestre nos indicam, que são de responsabilidade da professora
56 Regina Godinho, no período previsto para o exercício de Chefe de Departamento: 2018/2 – Oferta total:
57 05 disciplinas; Oferta sob responsabilidade da Professora Regina Godinho: 02 disciplinas Carga horária:
58 06 horas. 2019/1 – Oferta total: 06 disciplinas; Oferta sob responsabilidade da Professora Regina
59 Godinho: 02 disciplinas, Carga horária: 06 horas, 2019/2 – Oferta total: 02 disciplinas; Oferta sob
60 responsabilidade da Professora Regina Godinho: 01 disciplina, Carga horária: 03 horas. 2020/1 – Oferta
61 total: 05 disciplinas; Oferta sob responsabilidade da Professora Regina Godinho: 02 disciplinas, Carga
62 horária: 06 horas. 2020/2 – Oferta total: 02 disciplinas; Oferta sob responsabilidade da Professora Regina
63 Godinho: 01 disciplina, Carga horária: 03 horas. Assim, reafirmamos que não há prejuízo, sob nenhuma
64 hipótese, considerando os documentos analisados, à oferta e à responsabilização de encargos docentes
65 pela professora, o que garante que exerça os encargos administrativos para o qual foi eleita. Sugerimos,
66 a partir desse encaminhamento do Conselho Departamental do Centro de Educação, que o procedimento
67 de análise da compatibilidade de exercício docente e de atividades administrativas seja adotado,
68 indiscriminadamente, a todos professores do Centro de Educação, indicados ou eleitos para cargos
69 administrativos que prevejam redução de carga horária docente, a fim de que essa prática não seja a
70 exceção e sim o procedimento padrão que garanta a oferta de todos os encargos docentes obrigatórios
71 dos cursos pelos quais nos responsabilizamos. Aprovado. Após a leitura, enfatizou que o
72 departamento tem autonomia para decidir sobre o seu chefe e que sempre atende às legislações, como
73 atendeu neste caso. A presidente disse que o Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do
74 Campo deveria ter sido ouvido, como já havia sido decidido anteriormente pelo Conselho Departamental.
75 A falta dessa escuta gera dificuldades entre o Conselho e a Câmara que poderiam ser evitadas. O
76 conselheiro Jair Ronchi Filho lembra que nem tudo que é legal, é moral ou ético. Entende que foi tomada
77 uma decisão por este Conselho e que a ela se deve remeter. Após ampla discussão, o Conselho
78 **homologou, com dois votos contrários**, a eleição das professoras Regina Godinho de Alcântara e
79 Keila Cardoso Teixeira como chefe e subchefe do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação
80 pelo período de 2 anos a partir de 2 de agosto de 2018. Ato contínuo, o Conselho decidiu que não será
81 acolhida a sugestão constante ao final do extrato de ata do departamento e reiterou a necessidade de
82 que o Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo seja ouvido nas matérias que lhe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 19/07/2018

83 concernem. **2.2. Documento Avulso n.º 042692/2018-11** – Procedimentos para aprovação do novo
84 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo: A presidente reiterou as
85 tratativas da reunião anterior. O conselheiro Jair Ronchi Filho disse que o projeto foi aprovado em reunião
86 extraordinária do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais. A conselheira Kalline
87 Pereira Aroeira disse que o Departamento de Linguagens, Cultura e Educação se reuniu na última
88 segunda-feira, aprovando o projeto, embora com diversas ponderações. Os conselheiros discutiram
89 acerca da disciplina estágio supervisionado, chegando à conclusão da necessidade de propor alterações
90 à Resolução n.º 75/2010-CEPE, para que seja contemplada a realidade dos cursos que funcionam em
91 regime de alternância. Após ampla discussão, o Conselho **aprovou por unanimidade** o projeto.
92 Finalizando a reunião, a Presidente agradeceu a conselheira Kalline Pereira Aroeira pela sua participação
93 neste Conselho e pelo modo como conduziu o Departamento de Linguagens, Cultura e Educação.
94 Também desejou felicidade à conselheira em suas novas funções. Nada mais havendo a tratar, a
95 senhora presidente declarou encerrada a sessão, às doze horas e dezesseis minutos. Do que era para
96 constar, eu, Rafael Ketley Demuner, secretariando a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e
97 aprovada, será por mim e pelos presentes assinada.

Leurama Nunes Nogueira - presente à leitura
Cecilia Alcôntara P. Paula

Walter F. Mendes

Alcôntara

Alexandre Braga

Projeto

Ulysses Rodrigues Azeiteiro - presente à leitura

Paula Augusta

Demuner

Edson

Jair Ronchi Filho

Alcôntara